

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Nilto Tatto)

Requer o envio de Solicitação de Informações ao Tribunal de Contas da União – SIT, sobre o cumprimento da ADPF 568 / PR de 2019, do STF, pelo Ministério de Meio Ambiente.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal combinado com o art. 24, XI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, o envio de Solicitação de Informações ao Tribunal de Contas da União – SIT, sobre o cumprimento da ADPF 568 / PR de 2019, do STF, pelo Ministério Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que é relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 568 e da Reclamação (RCL) 33667, homologou dia 17 de setembro de 2019 o acordo sobre a destinação dos R\$ 2,6 bilhões da Petrobras. Pelo acordo, firmado no dia 5 de setembro no STF, entre a Procuradora-Geral da República (PGR), o presidente da Câmara dos Deputados e a AGU, representando a União, dos recursos R\$ 1,06 bilhão será destinado à proteção da Amazônia, combate aos incêndios florestais ao meio ambiente e regularização fundiária.

O acordo também prevê a execução de relatório, por parte da União, acerca dos recursos recebidos e dos gastos efetivos, que serão entregues à Petrobras para fins de prestação de contas nos acordos celebrados com os EUA. As despesas serão fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Dos recursos do acordo R\$ 1,06 bilhão serão destinados a ações de preservação da Amazônia Legal, R\$ 630 milhões podem ser gastos pela União na execução da Operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), especialmente para combate aos incêndios florestais havidos na região. Os recursos também podem ser usados em ações de regularização fundiária, um pleito do ministro de Meio Ambiente, Ricardo Salles. Outros R\$ 430 milhões poderão ser gastos de forma descentralizada, o que permitiria aos estados da região acessarem recursos aos fundos.

O acordo em si bem como a destinação recursos para a preservação do meio ambiente, certamente considerou a grave crise ambiental que o país vive, em especial a Amazônia, considerando o aumento das áreas de floresta desmatadas e o crescente aumento dos casos de incêndio, efeitos indesejados da política de cortes orçamentários nas ações do ministério, em razão da redução das ações de prevenção das queimadas e do desmatamento irregular, redução das ações de fiscalização e aplicação de multas aos infratores.

Considerando que os recursos são urgentes para diminuir o impacto deletério das queimadas e do desmatamento ilegal na Amazônia, é necessário garantir que a determinação do Supremo Tribunal Federal seja de fato acatada urgentemente.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 01 de outubro de 2019.

Deputado Nilto Tatto
PT/SP